



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 617/2002.

*Declara de utilidade pública a Associação dos
Trabalhadores Rotativos de Indianópolis-MG.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada da utilidade pública a Associação de Trabalhadores Rotativos de Indianópolis-MG, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2002.


José Helvécio Fernandes de Rezende
Presidente


Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente


José Joaquim Pinto
Secretário